



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone 3652-1780 – www.butia.rs.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 512/2017

**ALTERA O ARTIGO 103 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 103 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores passa a viger com a seguinte redação:

Art. 103. A Câmara Municipal reunir-se-á semanalmente, em Sessão Ordinária, às segundas-feiras, às 17 horas e 30 minutos.

Art. 2º Esta Resolução passa a viger na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em,

Ver. ELISEU ANDRIN
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Ver. LUIZ ALBERTO PERES DA SILVA FILHO
1º Secretário